

EDITAL COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 001/2025 – ELETRÔNICA
CONVÊNIO Nº 971176/2025

A **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui**, entidade privada sem fins lucrativos, com sede Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, cep. 16201-010, inscrita no CNPJ sob o nº 45383106/0001-50, neste ato representado por sua Interventora Sirlei de Paula Pereira CPF: 079.221.878-74, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar a **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS ELETRÔNICA**, no âmbito do **Convênio nº 971176/2025**, celebrado com o Ministério da Saúde, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, descrito no Termo de Referência.

A presente Cotação será regida pelo Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto 2023

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O certame será realizado através da utilização do portal eletrônico do Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse – TRANSFEREGOV.BR (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>); “Cotação Prévia de Preços”;

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Compras, nomeado pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, mediante o envio da COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS para o e-mail: contabilidade@santacasabirigui.com.br;

1.3. O Edital estará disponível nos sites:

a) TRANSFEREGOV.BR (<https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>); → TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONARIAS E LEGAIS → ACESSO LIVRE → COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS → CONVENIO Nº 971176/2025;

b) www.santacasabirigui.com.br;

1.4. Informações pelo telefone (18) 3649-3100 ramal (191) ou pelo e-mail: contabilidade@santacasabirigui.com.br

2 – DO OBJETO

Aquisição de:

ITEM 01	Autoclave Hospitalar Horizontal (acima de 350 litros)	Quant 01
	Equipamento horizontal, com sistema de comando micro processado, capacidade da câmara interna de no mínimo 445 L. Deverá funcionar por meio de vapor saturado e apresentar estrutura em material anticorrosivo. Comando micro processado programável com no mínimo 8 programas, com	



	tela touch screen, manômetro e mano vacuômetro para acompanhamento da pressão nas câmaras. Câmaras externa e interna confeccionadas em aço inox AISI 316-L com isolamento térmica, a câmara interna deve possuir dreno e uma entrada de validação, permitindo a introdução de sensores para coleta de dados de temperatura do processo. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Fechamento das portas realizado por meio de elevação vertical / guilhotina com sistema de segurança ante esmagamento. Sistema hidráulico com tubulações e conexões do conjunto hidráulico devem ser de material anticorrosivo e resistente. Conexões da câmara de esterilização e gerador de vapor devem ser em aço inoxidável ou outro material compatível. Possuir bomba de vácuo e bomba centrífuga de água com capacidade suficiente para o gerador de vapor. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. Deve conter caixa de comando para proteção de sobrecarga. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 2 carros externos para acomodação dos materiais, 1 carro interno para acomodação dos materiais, 1 sistema de purificador de água por osmose (compatível com a capacidade da autoclave), 1 impressora.	
ITEM 02	Mesa para Refeição Mesa para refeição de pacientes acamados, facilita a oferta de alimentação a pacientes no ambiente hospitalar, produto provido de rodinhas e ajuste de altura, adequando as necessidades do paciente. Estrutura base: possui estrutura de aço ou ferro pintado Tampo: mdf ou similar Rodízios: com rodízios Regulagem de altura: com regulagem de altura	Quant 13
ITEM 03	Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi pó ou material superior. Movimentos Mínimos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Elevação de Altura. Grades laterais articuláveis e fabricadas em polietileno ou material compatível. Acionamento através de controle remoto a fio ou teclado de membrana localizado nas grades/peseira. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível. Rodízios de no mínimo 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com pelo menos 1 freio. Capacidade de carga de no mínimo 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.	Quant 38
ITEM 04	Cama PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto Sistema PPP - Pré-Parto, Parto e Pós-Parto com movimentos de elevação dorsal e regulagem de altura acionados através de motores elétricos. Estrutura em aço carbono com tratamento anti-ferruginoso ou superior. Com rodízios sendo dois com freios em diagonal. Acompanha cabeceiras removíveis, grades, apoio de pernas removível, par de porta coxas, apoio para de calcanhares, barra de esforço, dispositivo para coleta de líquidos e colchão compatível com as dimensões da cama. Capacidade mínima de 120 kg.	Quant 03

ITEM 05	Mesa Cirúrgica Mecânica Base em formato de T construída em chapa de aço, com revestimento em ABS ou material superior, com movimentação da base realizada através de rodízios. A fixação do equipamento deverá ser através de trava acionada por pedal, com sapatas de apoio de borracha para garantir maior fixação ao piso. Coluna com guias com revestimento em aço inoxidável. Chassi do tampo com revestimento em aço inoxidável, dividido em no mínimo 04 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo e pernas. Régua em aço inox para colocação de acessórios. Tampo radio transparente para uso do intensificador de imagem, RX em toda sua extensão, dividido em 04 seções: cabeceira, dorso, assento, pernas. Os movimentos de trendelemburg, reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso, pernas e renal deverão ser acionados por manivelas removíveis localizadas nas laterais ou cabeceira da mesa ou pneumaticamente. Capacidade de peso de no mínimo 200 Kg. Acessórios: Deverão acompanhar a mesa no mínimo os seguintes acessórios: 01 Jogo de colchonetes em PU; 01 Arco de narcose; 01 Par de Suportes para apoio de ombros; 01 Par de Suportes de braços.	Quant 01
ITEM 06	Bisturi Elétrico (até 150 W) Controle de potência linear e independentes para corte, e bipolar; Sinalização audiovisual; Alarme de segurança que bloqueia todos os circuitos em caso de rompimento da placa neutra e sobrepotência de saída; Saídas bipolares totalmente isoladas; Regulação da rede - 20% ou 10 W (qual for o maior); Pedal contra penetração nociva de água: IPX-08. Voltagem: 110/220 Volts 50/60 Hz circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e bipolar com corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3. Controle de Potência: linear e independentes para corte e bipolar. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 carro de transporte e 01 pedal bipolar.	Quant 03
ITEM 07	Poltrona Hospitalar Estrutura em tubo 1" X 1,5mm; assento, encosto, apoio de braço e pernas estofados revestido em courvim; pés com ponteiros de borracha, acabamento em pintura epóxi; dimensões mínimas de: 0,55 X 0,50 X 0,45 M, reclinada 1,60 X 0,50 X 0,45 M; Capacidade de até 120kg.	Quant 40
ITEM 08	Laringoscópio Adulto Laringoscópios Adulto de Fibra Óptica; Cabo e lâminas tamanho adulto: Cabo de laringoscópio tamanho adulto com iluminação de fibra ótica. Lâmina curva nº 2 com fibra ótica Lâmina curva nº 3 com fibra ótica Lâmina curva nº 4 com fibra ótica	Quant 05

	Iluminação: Lâmpada LED. Lâmina Fibra Óptica: Fabricada em aço inoxidável à prova de ferrugem. Fibras de alta qualidade garantem excelente transmissão de luz. Acabamento acetinado para redução do brilho e reflexão. Esterilizável e autoclavável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Cabo para Fibra Óptica; Cabos em metal à prova de ferrugem, leves e resistentes. Cabo com superfície recartilhada, melhor aderência e segurança. Abertura na base do cabo, permite utilizar bateria recarregável. Codificação verde (padrão universal) ISO 7376. Alimentação por pilhas alcalinas ou bateria recarregável. Esterilizável e autoclavável. Tipo: fibra óptica integrada Iluminação: LED Nº lâminas: 03 lâminas curvas aço inoxidável	
ITEM 09	Foco Cirúrgico de Teto Foco cirúrgico de teto com duas cúpulas, com lâmpadas de LED e controle eletrônico de intensidade que atenda as especificações a seguir: fixação ao teto através de haste central única e devem possuir braços articulados independentes para cada cúpula, que permita os movimentos de torção, flexão e rotação em torno da haste central; Pelo menos uma das cúpulas deverá ser provida de sistema que permita que a mesma fique a altura de 1 metro a partir do piso (altura da mesa cirúrgica) com o foco perpendicular à mesma (iluminação de cavidades); Para sustentação das cúpulas não deve ser empregado sistema de contrapesos, mas sim, sistema de freio adequado que permita que a cúpula fique estável na posição em que foi colocada; Sistema de suspensão leve, facilitando o movimento e fornecendo rápida estabilidade; Cada cúpula deverá ser dotada com sistema de iluminação por luz branca fria LED, fornecendo luz corrigida de cor próxima ao branco natural; Emprego de sistema de redução de sombra; Filtragem eficiente de raios infravermelhos e redução de radiação ultravioleta; O índice de reprodução de cores deve ser de 90 ou maior e temperatura de cor de 4200 K ou maior; A intensidade luminosa de cada cúpula deverá ser igual ou maior do que 120.000 Lux, medidos a 1 (um) metro de distância. A iluminação do campo deve ser perfeita e isenta de sombras; Cada cúpula deve possuir sistema eletrônico de controle da intensidade luminosa disposto no próprio braço da cúpula com a utilização de teclado tipo membrana de fácil higienização e via manopla existente no centro da cúpula; Proteção do sistema eletrônico com fusível, substituível; Manopla de focalização facilmente retirável sem a utilização de ferramentas e autoclavável, permitindo ajuste pelo cirurgião durante o procedimento e através de painel eletrônico; Diâmetro de campo focal de 200 mm ou maior, para cada uma das cúpulas; As cúpulas devem ser providas de sistema de dissipação de calor voltada para fora do campo cirúrgico, impedindo aumento de temperatura sobre o cirurgião e paciente; Vida útil do sistema de iluminação LED de 30.000 horas ou maior.	Quant 03
ITEM 10	Mesa de Cabeceira	Quant 41

	Modelo: Cabeceira Fechada Totalmente em MDF Cor: Branco Peso: 20 kg Mesa de cabeceira construída totalmente em MDF com revestimento BP, provida de uma gaveta e um armário com prateleira e pés providos de rodízios de 2" para melhor locomoção. Dimensões externas aproximadas: • Comprimento: 0,40 cm • Largura: 0,37 cm • Altura: 0,80 m	
--	--	--

3 – DA ENTREGA DA PROPOSTA

3.1 – As propostas deverão ser entregues digitalizadas em papel timbrado da empresa; não poderão ser cópia integral nem parcial do edital, ter emendas rasuras ou entrelinhas; deverão estar datadas, contendo razão social da Empresa, endereço completo, telefone, e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores das propostas deverão estar expressos em moeda nacional corrente, com validade não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, fazendo constar ainda as seguintes informações:

- Descrição dos equipamentos cotados de forma correta e clara;
- Fabricante, marca e modelo;
- Prazo de entrega (após a conclusão da compra).

3.2 – As propostas originais deverão ser enviadas no período de **26/05/2025 à 31/05/2025**, para o email: **contabilidade@santacasabirigui.com.br** com cópia para o e-mail: **contabilidade3@santacasabirigui.com.br** aos cuidados de Srta. Cristina e/ou Beatriz e também postada via correio. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos e quaisquer outras indisponibilidades de envio.

3.2.1 - As propostas enviadas por e-mail deverão ser digitalizadas, por ser a assinatura do responsável indispensável.

3.2.2 - As propostas digitais via e-mail não exime o envio das propostas originais

3.3 – Deverão ser anexados às propostas digitais e físicas os seguintes documentos, respeitando a seguinte ordem cronológica:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ)
- Comprovante de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual; Municipal (certidão Imobiliária e mobiliária) da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- Certidão de regularidade de débito para com Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS);
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos Federais e a dívida ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão de Falência e Concordata;
- Licença de Funcionamento Municipal ou Estadual – Vigilância Sanitária
- Licença de Funcionamento Federal - AFE

- j) Registro do Produto junto ao Ministério da Saúde;
- k) SICAF: Certificado de Registro Cadastral –(CRC), Relatório Nível V – (qualificação técnica) e Relatório de Ocorrências;
- l) Consulta no SISBACEN (Federal) contendo o mesmo CNPJ constate na proposta de preço (por ser verba destinada pelo Governo Federal)
- m) Documentação e Certificação de boas práticas de fabricação, de armazenamento e distribuição do Ministério da Saúde e/ou equivalente do país de origem, não sendo aceitos protocolos de solicitação de registro;
- o) Catálogos originais, folhetos ilustrativos e manual em português do equipamento ofertado;
- n) Termo de compromisso de realização de treinamento a qualquer tempo e quantas vezes necessário, relativo à operacionalização do equipamento, para toda a equipe que for utilizar, no prazo de garantia;
- p) Declaração assegurando que a garantia do equipamento será de no mínimo 12 (doze) meses ou referente ao solicitado na Especificação Técnica do item “I - Do Objeto”, a contar da instalação e funcionamento do equipamento, abrangendo a manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem nenhum custo adicional para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, obrigando-se ainda, independentemente de ser ou não fabricante, a efetuar a qualquer tempo, substituição de equipamento que apresentar defeito de fabricação ou divergência com as especificações oferecidas, e demais insumos e acessórios para o pleno funcionamento, atendendo ao chamado no prazo máximo de 48 (quarente e oito) horas, sem qualquer ônus para esta entidade;
- q) Declaração de autorização do fabricante para comercialização com firma autenticada (válida para distribuidor);
- r) Declaração de assistência técnica permanente do fabricante ou empresa credenciada pelo mesmo, indicando a disponibilidade e qualificação da respectiva equipe técnica;
- s) Certificado de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA do Estado de São Paulo, da Assistência Técnica Autorizada do Licitante, em validade;
- t) Proposta de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos pós garantia;
- u) Lista de hospitais que possuem o equipamento cotado, que estejam instalados e em pleno funcionamento.

3.3.1 - No Item “r”, a Licitante que não realize a manutenção corretiva e preventiva Pós Garantia, deverá anexar proposta de representante, da fábrica ou distribuidora autorizada que faça o atendimento regional.

3.4 – As declarações que não estiverem de acordo com o presente edital, não serão aceitas, com a consequente desclassificação da empresa.

3.5 – As empresas participantes que encaminharem as propostas, declaram que concordam com todos os termos do presente edital.

4 – DO CRITÉRIO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 – Serão analisadas as propostas encaminhadas no período de dia **26/05/2025 à 31/05/2025**, sendo escolhida a proposta que obtiver o melhor custo benefício para a Entidade, observados os seguintes critérios:

- a) As propostas classificadas serão analisadas quanto à compatibilidade de preço em relação ao valor estimado, bem como quanto ao cumprimento das especificações contidas no item “I – Do Objeto”;
- b) Todos os documentos constantes no Item “II – Da Entrega da Proposta”, em especial do item 2.3, deverão estar na ordem solicitada, sob pena de desclassificação;

c) Além das especificações e documentações exigidas, para fins de julgamento das propostas serão considerados prazo de entrega, custos de manutenção, a proposta de manutenção corretiva e preventiva e seus prazos pertinentes, a manutenção dos itens necessários para o pleno funcionamento dos equipamentos, o consumo de energia elétrica e as adequações estruturais necessárias, prazos de garantia e garantia estendida, custo de insumos diretos e indiretos e pós garantia.

43.1.1 Como critério de desempate será utilizada a tabela de insumos e acessórios de desgaste diretos utilizados no item.

4.2 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências contidas nas descrições do item “i – Do Objeto”
- b) Que apresentar descritivo com cópia na íntegra ou parcial, do objeto descrito no Edital
- c) Apresentem preços inexequíveis;
- d) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Edital;
- e) Que vierem desacompanhadas da tabela de insumos e peças de desgaste para análise de desempate;
- f) Que não atendam alguma das exigências documentais, técnicas e/ou de preços.

4.3 – Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

4.4 – O resultado das propostas será dirigido à empresa vencedora via e-mail.

4.5 – As propostas serão adjudicadas, homologadas e enviadas para análise do Ministério da Saúde. Após concluída análise e a aprovação por parte do Ministério da Saúde, a empresa vencedora será notificada via e-mail, tendo 05(cinco) dias úteis para recolhimento e devolução do contrato.

5 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1– O prazo de entrega será de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato.

5.2– O local da entrega será no Setor de Compras da **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui, Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, 115, Silvaes – CEP: 16.201-010 – Birigui - SP**, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes desse fornecimento.

5.3– Aplicam-se a todos os itens do edital entrega, montagem e treinamento operacional (mínimo de dois dias) ficarão a cargo do fornecedor, exceto quando a Entidade julgar desnecessário.

6 – DO CONTRATO E SUA VIGÊNCIA

6.1 – A empresa vencedora será notificada para assinar o contrato, após a homologação.

6.2 – A contratação será formalizada mediante termo de contrato.

6.3 – O prazo de vigência constará incluso nos termos do Contrato, contando-se a partir da data de assinatura do Instrumento, ou da retirada da Nota de Empenho.

7 – DA DESPESA

7.1 – Os recursos para custear as despesas descritas neste termo ocorrerão por conta do **Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 971176/2025**.



8 – DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1– O pagamento será efetuado após a disponibilização do recurso pelo Ministério da Saúde, mediante transferência bancária em conta corrente em nome da empresa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos materiais pelo setor do almoxarifado.

8.2– A Contratada deverá emitir nota fiscal (DANFE) contendo os seguintes dados:

Número da Proposta: 028478/2024

Número do convênio: 971176/2025

Número do processo: 25000.017867/2025-91

Dados bancários:

Nome do equipamento de acordo com o descrito no edital de cotação prévia de preços, contendo modelo e nº de série dos equipamentos.

9 – DOS RECURSOS

9.1 – Após a publicação da ata, qualquer licitante poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias da divulgação do resultado, sendo necessária a intimação da empresa vencedora para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo.

9.1.1 – Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito, em papel timbrado, exclusivamente pelo e-mail: contabilidade@santacasabirigui.com.br com cópia para o e-mail: contabilidade3@santacasabirigui.com.br

9.2 – A análise quanto ao recebimento ou não do recurso ficará adstrita à verificação da tempestividade e existência de motivação e fundamentação.

9.3 – Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo estipulado.

9.4 – Os recursos serão decididos no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Ficam as empresas proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica em aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, não podendo invocar o desconhecimento dos termos do Edital ou das disposições legais aplicáveis à espécie (Decreto nº 11.531, de 16/05/2023; Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30/08/2023), para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

10.2 – A presente Cotação Prévia de Preço poderá ser anulada ou revogada sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

10.3- Dúvidas ou esclarecimentos, deverão ser encaminhadas EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: contabilidade@santacasabirigui.com.br com cópia para o e-mail: contabilidade3@santacasabirigui.com.br, em até 48 horas antes do prazo de encerramento da cotação.



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

10.4 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Birigui, Estado de São Paulo.

Birigui, 23 de maio de 2025.


Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Birigui
Sirlei de Paula Pereira
CPF: 079.221.878-74
Interventora

